



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 799/2024-GS/SEMAD

Viseu-PA, 28 de junho de 2024.

A Senhora

Nilce Maria Sousa Monteiro

Presidente da Comissão da Licitação

End: Avenida Justo Chermont, nº 865, Centro – CEP nº 68.620-000 Viseu/PA

Assunto: Solicitação de Viabilização de 1º Termo Aditivo de Prazo – Termo de Contrato nº 359.2023.CPL – T COSTA, Termo de Contrato nº 364.2023.CPL – PRAVALUZ, Termo de Contrato nº 369.2023.CPL – D. DUARTE, Termo de Contrato nº 374.2023.CPL – INTRAL S.A do Pregão Eletrônico nº 018/2023-SRP.

Senhora Presidente,

Honrado em cumprimentá-la, vimos solicitar a V. S.ª, o 1º Aditivo de Prazo aos Termo de Contrato nº 359.2023.CPL – T COSTA, Termo de Contrato nº 364.2023.CPL – PRAVALUZ, Termo de Contrato nº 369.2023.CPL – D. DUARTE, Termo de Contrato nº 374.2023.CPL – INTRAL S.A do Pregão Eletrônico nº 018/2023-SRP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAIS ELÉTRICOS PREDIAIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Viseu/PA.

Desse modo, há necessidade da continuidade do fornecimento dos itens, para manutenção dos prédios pertencentes a esta Municipalidade. Vale ressaltar que as empresas supramencionadas manifestaram o interesse em manter o fornecimento dos itens descritos nos Termos de Contratos, não requerendo alteração do valor.

O Aditamento dos Termos de Contratos com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão de tramitação do novo processo licitatório, que já foi elaborado por esta Secretaria de Municipal de Administração e protocolado. Ressaltamos a extrema importância de cada item nos contratos para dar continuidade nos serviços prestados aos munícipes.

Nesse sentido, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato por mais 05 (cinco) meses, ao contar do término dos termos de contratos já citados (17/07/2024 a 17/12/2024).

Tv. Tiradentes S/N – (91-98481-2056) - CEP: 68620-000, Viseu/PA - semad@viseu.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



a) A continuidade do fornecimento dos itens já contratados, se faz necessário e suma importância, para dar continuidade aos trabalhos realizados em todos os prédios distribuídos nas regiões do Município, cuja as demandas de manutenções elétricas prediais são recorrentes, haja vista, a necessidade de mantê-los em funcionamento.

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços prestados à população com serviço ofertados nos referidos prédios públicos, não implicando em mudanças estruturais ou de perfil de trabalho, nem período de readaptação, pois os profissionais que realizam as manutenções pertencem ao quadro de servidores do Município;

c) O fornecimento dos itens vem ocorrendo de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os itens fornecidos atendem satisfatoriamente a necessidade do Município;

d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão não extrapola o prazo legal, sua prorrogação, encontra-se amparada pelo dispositivo legal supramencionado.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a Vossa Senhoria, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo conforme proposto.

Atenciosamente,

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 026/2024



Ofício nº 903/2024/GS/SEMAS/PMV

Viseu - Pará, 01 de julho de 2024

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU-PA

Vossa Senhoria:

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CPL

Assunto: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Pregão Eletrônico - SRP nº 018/2023.

Senhora Presidente,

Considerando a necessidade, faço uso do presente, para solicitar o 1º Termo Aditivo de Prazo do termo de contrato nº 363/2023/CPL - T COSTA DA SILVA LTDA, CNPJ nº: 03.230.897/0001-38, termo de contrato nº 368/2023/CPL - PRAVALUZ COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº: 12.046.768/0001-85, termo de contrato nº 373/2023/CPL - D. DUARTE DE MOURA EIRELI, CNPJ nº: 34.036.580/0001-99, termo de contrato nº 378/2023/CPL - INTRAL S.A INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS, CNPJ nº: 88.611.264/0001-22, referente ao Pregão Eletrônico – SRP nº 018/2023, por objeto Fornecimento de materiais elétricos prediais, para atender a Secretaria municipal de Assistência Social /Fundo municipal de Assistência Social que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.

O adiantamento do Termo de Contrato com prorrogação por mais 5 (cinco) meses de vigência a contar do dia 17/07/2024 à 17/12/2024, se faz necessário, para garantir a efetiva demanda de saldo vigente e garantia da continuação de uso dos serviços utilizada por esta Secretaria Municipal de Assistência Social. Ressaltamos a importância de cada item nos termos de contrato visando dar continuidade nos serviços prestados à população.

Considerando as justificativas acima elencadas, optamos por solicitar pelo adiantamento do Termo Aditivo de Contrato em questão, sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada.

Por fim, consideramos os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o adiantamento contratual, motivo pelo qual solicito a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Sem mais para o momento agradeço a compreensão.

Atenciosamente,

LUCIANO DE
FALCONERY

SOUZA:25371126287

Assinado de forma digital
por LUCIANO DE
FALCONERY

SOUZA:25371126287

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 010/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



Ofício nº 1104/2024 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pá, em 02 de julho de 2024.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

Por meio deste, solicitamos a Vossa Senhoria, **01º ADITIVO DE PRAZO, Pregão Eletrônico Nº 018/2023 - SRP**, contrato administrativo nº **360 e 361/2023/CPL**, referente a empresa T COSTA DA SILVA LTDA, CNPJ nº: 03.230.897/0001-38, contrato administrativo nº **365 e 366/2023/CPL**, referente a empresa PRAVALUZ COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº: 12.046.768/0001-85, contrato administrativo nº **370 e 371/2023/CPL**, referente a empresa D. DUARTE DE MOURA EIRELI, CNPJ nº: 34.036.580/0001-99 e contrato administrativo nº **375 e 376/2023/CPL**, referente a empresa INTRAL S.A INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS, CNPJ nº: 88.611.264/0001-22, contratação de empresa para o Fornecimento de materiais elétricos prediais, para atender a Secretaria municipal de Educação/Fundo municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.

O aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo faz-se necessário, até a conclusão de tramitação do novo processo licitatório, que já foi elaborado por esta Secretaria Municipal de Educação. Ressaltamos, a extrema importância do fornecimento de materiais elétricos prediais, para atender as a necessidade das demandas da Secretaria Municipal de Educação, visando o pleno funcionamento das escolas municipais. Considerando que o município tem 138 (cento e trinta e oito) escolas da Rede Municipal de Ensino, que necessitam estarem em pleno funcionamento e que devem oferecer aos docentes e discentes conforto no ambiente escolar, e considera-se que durante o ano há necessidade de manutenção dos mesmos. Neste sentido, a demanda solicitada garante a qualidade e conforto para os estudantes, professores nas salas de aula, assim como os demais servidores.

Considerando o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epigrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 05 (cinco) meses, a contar de (17/07/2024 à 17/12/2024).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**



Diante do exposto, é de suma importância o Aditivo de Prazo, referente aos contratos acima especificado para conclusão de um novo Processo Licitatório, no que se refere ao fornecimento de materiais elétricos prediais.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,



ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 04/2023

VISEU-PARÁ

Ofício nº0.818/2024/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 03 de julho de 2024

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da CPL VISEU/PA

Assunto: Solicitação de 1º Termo de Aditivo de Prazo – Pregão Eletrônico nº018/2023 – Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais Elétricos Prediais, para atender a Secretaria municipal de Saúde/Fundo municipal de Saúde de Viseu/PA

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S.^a, solicitar a viabilização de 1º Termo Aditivo de Prazo referente ao Pregão Eletrônico nº018/2023/SRP, cujo objeto é Contratação de Empresas Especializada no Fornecimento de Materiais Elétricos Prediais, para atender a Secretaria municipal de Saúde/Fundo municipal de Saúde de Viseu/PA. Empresas Contratadas T COSTA DA SILVA LTDA, CNPJ nº: 03.230.897/0001-38, Contrato nº362/2023/CPL; PRAVALUZ COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº: 12.046.768/0001-85, Contrato nº367/2023/CPL; D. DUARTE DE MOURA EIRELI, CNPJ nº: 34.036.580/0001- 99, Contrato nº372/2023/CPL; INTRAL S.A INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS, CNPJ nº: 88.611.264/0001-22; Contrato nº 377/2023/CPL.

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão de novo processo licitatório, em elaboração por esta Secretaria Municipal de Saúde, que será encaminhado nos próximos dias para abertura de novo procedimento administrativo, no que se refere aquisição de materiais elétrico predial para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Viseu/PA. Ressaltamos a extrema importância do fornecimento desses itens, que tem como finalidade dar continuidade aos serviços prestados aos munícipes, e suprir a necessidade de novas instalações de eletricidade em eventualidades, proporcionando manutenção e troca de materiais que estejam desgastados decorrentes de uso natural, dando qualidade aos equipamentos e materiais que necessitam de eletricidade.



Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epigrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 05 (cinco) meses, a contar de (17/07/2024 à 17/12/2024).

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,



KATIANE SARRAF D. MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2023